



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 008/2020.

EMENTA: “Dispõe sobre denominação de logradouro público em Bairro que define”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, aprova:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se “**JOSÉ LOPES NORONHA**”, o logradouro público localizado em Queluz – Bairro da Palha, conforme croqui em anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A denominação de que trata o artigo anterior faz referência a homenagem póstuma, àquele que tanto contribuiu para o crescimento e progresso do Município de Queluz.

ARTIGO 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 27 de março de 2020.

KÁCIA MARIA NEMETALA
Vereadora PV



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

ENCAMINHAMENTO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2020 de 27 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA:. “Dispõe sobre denominação de logradouro público em Bairro que define”.

Senhor Presidente:

Nobres Edis

O Projeto de Lei Legislativo ora apresentado a essa E. Casa tem como objetivo denominar logradouro público no Município de Queluz, especificamente no Bairro da Palha.

A matéria se vê amparada através da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Seção II “Das atribuições da Câmara Municipal”, em seu Artigo 15 - Inciso XIII que:

Artigo 15 – Cabe à Câmara com a sanção do Prefeito, deliberar sobre todas as matérias de Competência do Município, especialmente:

I....

II.....



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

XIII – designar as denominações de próprios, vias e logradouros públicos.

É mister informar ao Douto Plenário Legislativo que foram juntados ao presente Projeto:

- a) Histórico do homenageado em questão;
- b) croqui anexo;

A matéria tem por escopo homenagear o cidadão prestante que tanto bem fez para nossa terra e nossa gente.

Há, pois, que se determinar a análise pelas Comissões competentes no que se refere ao ordenamento legal da presente iniciativa, em conformidade com as normas regimentais e legislação pertinente.

Assim, pela natureza desprendida de interesses políticos do Projeto sob estudo, haja vista, os benefícios advindos da presente denominação, esperamos seja determinada a tramitação, para final aprovação pelo Colendo Plenário, do presente instrumento de discussão e votação.

Atenciosamente,

Queluz, 27 de março de 2020.

KÁCIA MARIA NEMETALA
Vereadora PV



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

BREVE HISTÓRICO:

JOSÉ LOPES NORONHA, nascido em Engenheiro Passos/RJ, em 27/08/1947. Foi casado com Leopoldina das Graças Noronha. Chegou ao Bairro da Palha em 13/08/1988, para morar numa casa de pau a pique feita pelo próprio com sua esposa e sete filhos, tendo nascido o caçula em dezembro de 1991. Viveu 19 anos aqui com sua esposa e oito filhos, na parte alta do Bairro da Palha. Foram os primeiros moradores. Sr. José Noronha trabalhou no Graal, Nova Dutra, Mineração São João Batista, dentre outros. Homem bom e honesto, sempre envolvido nos trabalhos da comunidade, ou seja, super prestativo nos serviços da comunidade São Miguel Arcanjo. Junto com a esposa foi sempre envolvido nos trabalhos da Pastoral da Criança. Pai exemplar e um marido companheiro e além de trabalhar fora, sempre ajudava no serviço de casa, comprometido com o bem estar da família.